



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4426  
23 de janeiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4426 de 23/01/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A  
Processo: 281/2025 – Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Serviços de iluminação pública.  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A  
Processo: 11050/2024 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Objeto: Serviços de energia elétrica.  
Valor: R\$ 100.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A  
Processo: 11049/2024 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Objeto: Serviços de água e esgoto.  
Valor: R\$ 40.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

## ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CONTRATO 232/2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 232/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS E IMÓVEIS**, da empresa **GENTE SEGURADORA SA** incluindo a **Dotação Orçamentária 22.01.04.122.0002.2789, 333.90.39 - 1501**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, da informação apresentada à folha 700, do processo 3102/2023.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 271/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4424 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

### ONDE SE LÊ:

#### ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### CONTRATO 271/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, da Lei n.º 14.133/21, determina o Apostilamento ao **Contrato 271/2024**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DÍGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS**, da empresa **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, alterando a **Dotação Orçamentária 30.01.12.361.0006.2823, 333.90.39 - 1573**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da informação apresentada à folha 150, do processo 8550/2024.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### LEIA-SE:

#### ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### CONTRATO 271/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 271/2024**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DÍGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS**, da empresa **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, alterando a **Dotação Orçamentária 30.01.12.361.0006.2823, 333.90.39 - 1573**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da informação apresentada à folha 150, do processo 8550/2024.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Decreto nº 9088 de 23 de Janeiro de 2025

## COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 140/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.409, de 26 de dezembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata QUEREN CABRAL DE ABREU VIEIRA DA SILVA, do cargo de Engenheiro Ambiental.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
Secretária de Administração

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 637.326,45 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.92	1704	9112	R\$ 637.326,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 637.326,45

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1704	9071	R\$ 637.326,45
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 637.326,45

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO

## PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

## VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

## Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

## Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

## Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

## Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

## Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

## Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARR MARRA

## Secretária de Saúde:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

## Secretário de Meio Ambiente:

NESTOR PRADO JUNIOR

## Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

## Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

## Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

## Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

## Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

## Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

## Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

## Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

## Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

## Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

## PODER LEGISLATIVO

## Presidente:

GUILHERME ROSA RODRIGUES

## Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

## 1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

## 2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

## Veredores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÉ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

## Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

## Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

## Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

## Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

## Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

## Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA



## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N° 024/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 004/2025/SOP de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Alterar a portaria n° 238/2024 – G.P., substituindo o fiscal, **ALEXANDRE FONSECA LISBOA**, matrícula n° 1553/02 por **LEANDRO MACHADO OVIEDO**, matrícula n° 1966/02, CPF XXX.584.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 025/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 004/2025/SOP de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Alterar a portaria n° 700/2023 – G.P., substituindo a fiscal **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, matrícula n° 1328/02 por **FERNANDO CAMARGO**, matrícula n° 839/01, CPF XXX.434.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 026/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 004/2025/SOP de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Alterar a portaria n° 1010/2022 – G.P., substituindo a fiscal **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, matrícula n° 1328/02 por **FERNANDO CAMARGO**, matrícula n° 839/01, CPF XXX.434.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 027/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 004/2025/SOP de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Alterar a portaria n° 299/2024 – G.P., substituindo o fiscal, **BRUNO LISBOA GONÇALVES BORGES**, matrícula n° 821/01 por **LEANDRO MACHADO OVIEDO**, matrícula n° 1966/02, CPF XXX.584.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 028/2025 - ADM**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 004/2025/SOP de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 489/2019 – G.P., substituindo a fiscal, **ROSELI DA SILVEIRA**, matrícula nº 929/01 por **LEANDRO MACHADO OVIEDO**, matrícula nº 1966/02, CPF XXX.584.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 157/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Nº 11064/2024, de 19/12/2024;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **CONCEDER 03 (TRÊS)** períodos de **LICENÇAS PRÊMIO**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **MILTON BOREL DA SILVA FILHO**, matrícula nº 883/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013**, **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018** e **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 3 de fevereiro até 1º de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 156/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Nº 492/2025, de 20/01/2025;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/018, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM CONTABILIDADE J**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 16 de janeiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 158/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 01/2025, da Divisão de Divulgação e Eventos, de 16 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1945/02	ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA	COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS	XXX67387XX X
1965/02	GABRIEL XAVIER PEREIRA	COORDENADOR	XXX35701XX X
1984/02	ROBERTO CORREA PEREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	XXX85320XX X
1989/02	WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	XXX85208XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PORTARIA N° 159/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 005/2025 – SMA, de 17 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1981/02	JORIO BARBOSA PINTO FERNANDES	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	XXX84796XX X

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4° - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 161 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 005/2025-SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento, de 17 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1926/02	MATHEUS DA SILVEIRA CUNHA	DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA	XXX74753XX X

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 160 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 005/2025 – SMA, de 17 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1939/02	CLAUDINEI SILVA CLAUDIO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	XXX74958XX X

Art. 2° - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3° - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4° - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 162/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo n° 100/2021, de 07/01/2021;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício n° 003/2025 – GP, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de 13 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício n° 029/2025 – GP/PMPA, do Gabinete do Prefeito, de 17 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1° - **PRORROGAR** a cessão do servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, matrícula n° 901/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 2° - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **CÂMARA MUNICIPAL PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 163/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 61, da Lei Municipal N° 2.916, de 30 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo N° 9623/2024, de 31/10/2024;

## RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS**, matrícula nº 601/012, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 164/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 005/2025, da Chefia de Gabinete, de 23 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1948/02	ADRIANA DA CONCEICAO SILVA	ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO	XXX99401XX X
1952/02	EDUARDO DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	XXX24772XX X
1927/02	HERON CAETANO LEITE	CHEFE DE GABINETE	XXX27963XX X
1946/02	IAGO VENTURA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO	XXX01578XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 165/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 010/SAPEDRU/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de 20 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
732/01	CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	TECNICO AGRICOLA J	XXX85436XX X
1968/02	FABIO DE PAULA COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	XXX99078XX X
2151/01	FERNANDO LIMA DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	XXX45241XX X
1780/02	MARIANA DE PROENÇA PEREIRA NUNES DE ANDRADE	COORDENADORA DE AGRICULTURA	XXX88068XX X
1348/01	UALACE DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E	XXX93376XX X
2235/01	VERÔNICA DA CRUZ DE CARVALHO	MÉDICA VETERINÁRIA I A	XXX15820XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

